

DECRETO Nº 8.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

1/2

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, para o exercício de 2015.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 6.331/2014, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá – ARSAE, para o exercício de 2015, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa em R\$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	Valores em R\$
Outros Rendimentos de Títulos	161.000,00
Regulação de Serviços de Água	820.000,00
Regulação de Serviços de Esgotos	702.000,00
Regulação de Serviços de Drenagem	85.000,00
Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos	324.000,00
Multas e Juros Previstos em Contrato	1.000,00
Total Geral	2.093.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – por função e subfunção:	
Administração	2.093.000,00
Total das Despesas	2.093.000,00
II – por Categoria Econômica:	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	1.993.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	100.000,00
Total das Despesas	2.093.000,00

Art. 4º Fica a ARSAE, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.011 de 2 de dezembro de 2014, que aprovou o Orçamento do Município, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, por ato do Superintendente, utilizando-se os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 8.013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

2/2

Art. 5º A ARSAE obedecerá, no que couber, aos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.970 de 3 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/